



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

- ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto nº 1686, de 28 de junho de 2017

"Estipula data paga pagamento do IPTU e contém outras providências.

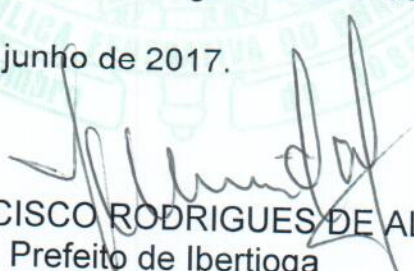
O Prefeito Municipal de Ibertioga, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu artigo 75, VI,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a data de 29 (vinte e nove) de agosto de 2017 para vencimento das faturas do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, computando-se os encargos decorrentes do não pagamento da data anteriormente estipulada.

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Ibertioga, 28 de junho de 2017.


JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito de Ibertioga

PUBLICADO

Em: 28 / 06 / 2017

